MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.192, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE QUADRA COBERTA "JOSÉ ENRIQUE DOS SANTOS – JILÓ" O ESPAÇO ESPORTIVO LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL WALDOMIRO LIESSEN, LOCALIZADA NO JARDIM MARECHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica denominada de quadra coberta "José Enrique dos Santos – Jiló" o espaço esportivo localizado na Escola Municipal Waldomiro Liessen, do Bairro Jardim Marechal, em reconhecimento póstumo ao trabalho voluntário deste rondonense que por décadas dedicou-se a formação de atletas e ao esporte amador de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2° O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placa nominativa, com o nome do homenageado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração